



Ficha de Mercado – Guiné-Bissau

Actualizada em Junho 2004

1. País em Ficha
2. Dados Macroeconómicos
3. Fluxos Bilaterais
4. Relações Internacionais e Regionais
5. Disposições Legislativas e Regulamentares
6. Informações Úteis
7. Endereços Diversos
8. Quadro Legal
9. Fontes de Informação

1. PAÍS EM FICHA

Área: 36 125 km²

População: 1 347 mil habitantes (2003)

Densidade populacional: 37 hab./km² (2003)

Designação oficial: República da Guiné-Bissau

Chefe do Estado: Henrique Pereira Rosa

Primeiro-Ministro: Carlos Gomes Júnior (eleito em Março de 2004)

Data da actual Constituição: Aprovada a 16 de Maio de 1984, foi posteriormente revista em Maio de 1991, Novembro de 1996 e Julho de 1999.

Principais Partidos Políticos: Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC); Partido da Renovação Social (PRS); Partido Unido Social Democrata (PUSD); União Eleitoral (UE); Aliança Popular Unida (APU).

Capital: Bissau (246 mil habitantes)

Outras cidades importantes: Bafatá; Gabú; Mansôa; Catió; Cantchungo; Farim.

Religião: Predominam as religiões animistas e o islamismo. Há um pequeno número de cristãos, maioritariamente católicos.

Língua: A língua oficial é o português, utilizando-se localmente o crioulo.

Unidade monetária: Franco CFA

1 EUR = 655,957 CFA (paridade fixa face ao euro desde Janeiro de 1999)

Fontes: The Europa World Yearbook 2003
EIU Country Profile 2004
Banco de Portugal



Ministério da Economia

2. DADOS MACROECONÓMICOS

A forte recuperação económica, que se seguiu à guerra civil de 1999, parou e reverteu a tendência, tendo para esta situação contribuído significativamente o clima de instabilidade política. Após crescimentos reais do PIB de 7,8% e 9,3% em 1999 e 2000, em 2001 a economia cresceu apenas 0,2%, tendo registado contracções de 4,3% e 7,0% em 2002 e 2003, respectivamente. Novo impulso na economia deverá iniciar-se em 2004 com um crescimento de 2,5% (5% em 2005). A inflação, que tem sido uma das prioridades desde que o país aderiu à Zona do Franco, permanecerá elevada com 6% em 2004 e 4% em 2005.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	1998	1999	2000	2001	2002 ^a	2003 ^a
População	Milhares	1 171	1 215	1 258 ^a	1 302	1 347	1 347
PIB a preços de mercado	10 ⁶ USD	205,6	224,5	215,4	199,0	216,3 ^b	216,0
PIB per capita	USD	175,6	184,8	171,2	152,8	160,6	160,4
Crescimento real do PIB	%	-28,1	7,8	9,3	0,2	-4,3	-7,0
Taxa de inflação	%	7,6	-2,1	9,1	5,0	4,0	7,0
Dívida externa	10 ⁶ USD	964,0	933,7	804,4	668,3	n.d.	n.d.
Reservas exc. Ouro	10 ⁶ USD	35,8	35,3	66,7	69,5	102,7 ^b	115,0
Balança corrente	10 ⁶ USD	-30,0	-3,1	19,5	-9,3	-32,6	-52,6
Balança corrente	% do PIB	-14,6	-1,4	9,1	-4,7	-15,1	-24,4
Taxa de câmbio	1USD=xCFA	590,0	615,7	712,0	733,0	696,9 ^b	579,5

Fonte: EIU - The Economist Intelligence Unit

Notas: (a) Estimativas EIU
(b) Estimativas oficiais
n.d. – não disponível

Comércio Externo da Guiné-Bissau^a

(10 ⁶ USD)	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Exportação fob	48,5	26,8	51,2	62,1	62,9	50,7	40,0
Importação fob	46,1	22,9	68,7	62,2	61,9	67,9	59,0
Saldo	2,4	3,9	-17,5	-0,1	1,0	-17,2	-19,0
Coeficiente de cobertura (%)	105,2	117,0	74,5	99,8	101,6	74,7	67,8
Posição no "ranking" mundial							
como exportador	170 ^o	174 ^o	170 ^o	167 ^o	166 ^o	164 ^o	n.d.
como importador	180 ^o	181 ^o	183 ^o	183 ^o	182 ^o	176 ^o	n.d.

Fontes: EIU; WTO – World Trade Organization

Notas: (a) Balança de Pagamentos
n.d. – não disponível

Investimento Directo

(10 ⁶ USD)	1997	1998	1999	2000	2001	2002
<i>Investimento estrangeiro na Guiné-Bissau</i>	11	4	9	1	1	1
<i>Invest. da Guiné-Bissau no estrangeiro</i>	0	0	0	0	0	0

Fonte: UNCTAD – Word Investment Report 2003

3. FLUXOS BILATERAIS

O saldo das trocas comerciais bilaterais tem sido sistematicamente favorável a Portugal, sendo o nível de importações praticamente insignificante. Ao nível dos fluxos de investimento directo são igualmente de montante residual e praticamente apenas de Portugal na Guiné-Bissau.

Evolução da Balança Comercial Portuguesa com a Guiné-Bissau

	1998	1999	2000	2001	2002	2003 ^p	Evolução ^(a)
<i>Exportação</i>	15 465	17 020	27 749	22 782	20 659	16 984	5,6
<i>Importação</i>	2 015	373	1 450	2 730	3 331	1 897	54,8
<i>Saldo</i>	13 450	16 646	26 298	20 052	17 328	15 088	
<i>Coef. cobertura (%)</i>	767,4	4 557,0	1 913,2	834,5	620,2	895,6	

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

Unidade: Milhares de EUR

Notas: P - Dados provisórios

Para 1998 foi aplicada a taxa do ECU

(a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 1998 - 2003

Investimento Directo da Guiné-Bissau em Portugal

	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<i>Investimento</i>	25	0	0	0	0	15
<i>Desinvestimento</i>	179	0	0	0	0	0
<i>Invest. líquido</i>	-154	0	0	0	0	15

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Milhares de Euros

Investimento Directo de Portugal na Guiné-Bissau

	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<i>Investimento</i>	2 823	1 726	1 617	1 001	59	45
<i>Desinvestimento</i>	2 490	4 147	238	40	5	3
<i>Invest. líquido</i>	333	-2 421	1 378	961	54	42

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Milhares de Euros

Turismo da Guiné-Bissau em Portugal

	1998	1999	2000	2001	2002	2003 ^F
Dormidas^(a)	1 706	1 640	3 173	3 780	2 358	2 811

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global
(b) Dados provisórios

4. RELAÇÕES INTERNACIONAIS E REGIONAIS

A República da Guiné-Bissau é membro, entre outras, da União Africana (sucessora da ex-Organização de Unidade Africana), do Banco Africano de Desenvolvimento (BafD), do Banco Islâmico de Desenvolvimento (BisD) e da Organização das Nações Unidas (ONU) e da maioria das suas agências especializadas, de entre as quais se destacam a Organização Mundial de Comércio (OMC) e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Faz parte, também, da Zona do Franco africana, cujos membros partilham uma moeda comum (o Franco CFA), a qual está fixada e convertível face ao euro através dum acordo monetário especial com a França.

A nível regional, a Guiné-Bissau integra a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Criada em 1975, a **CEDEAO** tem em vista o estabelecimento de uma união aduaneira e de um mercado comum, no sentido de promover a livre circulação de pessoas e de mercadorias nos países membros.

A **UEMOA**, por seu lado, foi estabelecida em 1994 e traduz-se, em termos gerais, num projecto de integração subregional, com o objectivo de criar um espaço económico e monetário comum entre os seus membros.

A **CPLP** apresenta como objectivos gerais a concertação político-diplomática em matéria de relações internacionais, nomeadamente na defesa e promoção de interesses comuns ou questões específicas, a cooperação, particularmente nos domínios económico, social, cultural, jurídico e técnico-científico, e a materialização de projectos de promoção e difusão da língua portuguesa.

5. DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES

Regime Geral de Importação

As autoridades governamentais guineenses implementaram, no passado, um programa de liberalização da economia, tendo adoptado várias medidas com o objectivo de promover uma economia de mercado e dinamizar o sector privado.

Inserida nos objectivos da UEMOA, união económica da qual a Guiné-Bissau faz parte, foi criada uma união aduaneira ao abrigo da qual foram eliminados os direitos aduaneiros aplicados às trocas comerciais entre os seus Estados-membros, tendo sido introduzida em Janeiro de 2000 uma **Pauta Externa Comum (PEC)**.

O dispositivo da PEC, que incide sobre as importações provenientes de países terceiros à UEMOA, assentam em **quatro categorias de bens** - i) bens sociais essenciais; ii) bens de primeira necessidade, matérias primas e bens de equipamento; iii) produtos intermédios e iv) bens de consumo final -, em **direitos e taxas permanentes** (de 0%, 5%, 10% e 20%, conforme a categoria do bem), e em **direitos e taxas temporários** ("Taxe Dégressive de Protection" e "Taxe Conjoncturelle à l'Importation"). Ao nível dos direitos e taxas permanentes são ainda cobrados os impostos estatístico e comunitário de solidariedade, ambos de 1%.

De entre os **documentos** a apresentar às autoridades competentes encontram-se a factura comercial, o certificado EUR1 para produtos com origem na União Europeia e certificado de origem para os restantes países terceiros.

A Pauta Externa Comum e a regulamentação aplicada às trocas intra e extracomunitárias da UEMOA podem ser consultadas no site www.izf.net/izf/Guide/GuineBissau/Default.htm.

Em 1997 a Guiné-Bissau introduziu o **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, cuja taxa normal é de 18%.

Regime de Investimento

O Código de Investimento em vigor na Guiné-Bissau data de 1991. Existe, no entanto, um Ante-Projecto de novo Código, de 1998, que se encontra a ser objecto de reflexão e consequente adaptação à realidade actual do País, nomeadamente ao nível das consequências da integração da Guiné-Bissau no espaço da UEMOA.

De acordo com **Código de Investimento de 1991**, considera-se Investimento Estrangeiro todo o investimento realizado por pessoas singulares ou colectivas não domiciliadas ou sediadas no território, com capital proveniente do estrangeiro, podendo a operação revestir-se das seguintes formas: em moeda livremente convertível, pela importação de materiais e maquinaria e transferência de tecnologia.

Ao investidor é-lhe permitida a transferência anual de dividendos ou lucros distribuídos, bem como o produto da venda ou liquidação do investimento efectuado, incluindo as mais-valias, após pagamento dos impostos devidos.

Relativamente aos **incentivos** concedidos ao capital estrangeiro, todos os projectos aprovados poderão beneficiar de: a) isenções ou reduções fiscais, que incidem sobre a contribuição industrial, o imposto de capitais e imposto complementar; b) isenções de direitos aduaneiros sobre a importação de bens de equipamento e de matérias-primas, durante os dois primeiros anos do investimento.

Não têm acesso àqueles incentivos os projectos de investimento realizados nos sectores: a) comércio grossista e retalhista; b) exportação de produtos primários tradicionais; c) serviços de aluguer de viaturas; d) construção civil, excepto no que respeita à importação

Icep Portugal, Av. 5 de Outubro, 101 1050-051 Lisboa,

Tel. 217909500, Fax. 217909581,

E-mail: informacao@icep.pt, www.icep.pt

de equipamentos e acessórios de manutenção; e) cafés, cervejarias, "dancings", restaurantes, padarias, confeitarias e similares; f) jogos de fortuna e azar.

As **restantes actividades** não referidas poderão beneficiar de isenções aduaneiras até um limite de 50% do respectivo valor e projectos de investimento que sejam considerados de grande interesse económico para o país podem obter outros incentivos não previstos, a conceder pelo Conselho de Ministros sob proposta do Ministério de Estado da Economia e Finanças.

Para **determinação dos incentivos**, os critérios, cumuláveis, são os seguintes:

A – Isenções ou Reduções Fiscais

- Promoção de exportações: dedução ao montante colectável de 10% das receitas provenientes das exportações, durante seis anos;
- Promoção de substituição de importações: aplica-se às empresas que produzam bens substitutos dos importados e que promovam a autosuficiência do país em bens alimentares. Este regime beneficia de condições idênticas ao das exportações;
- Promoção de formação profissional de trabalhadores guineenses: permite deduzir à colecta o dobro das despesas com formação no país ou no estrangeiro;
- Reflorestamento: dedução fiscal em dobro e durante três anos, dos custos suportados com projectos que reflorestem pelo menos 10 hectares com variedades de árvores de espécies nativas;
- Interioridade e infra-estruturas: se o projecto se efectuar fora da Região Administrativa de Bissau, é concedida uma dedução equivalente a 50% dos custos de transporte (ou até um determinado montante que não foi possível confirmar), bem como dedução fiscal total das despesas efectuadas com a criação de infra-estruturas. As infra-estruturas para fins turísticos são objecto de tratamento especial.

B – Isenção ou reduções de Direitos Aduaneiros: aplica-se a todos os Projectos Aprovados.

Em termos de **estrutura jurídica das empresas** previstas no código comercial guineense, encontram-se as sociedades em nome colectivo, sociedades de responsabilidade limitada, sociedades anónimas, sociedades em participação e agrupamentos económicos.

Actualmente, o organismo guineense responsável pela promoção do investimento privado, pela gestão e aplicação do código de investimento, bem como por facultar informações legais, processuais e sobre eventuais oportunidades de investimento no país é o **Departamento de Promoção do Investimento Privado na Guiné-Bissau (DPIP)**.

Portugal assinou com a Guiné-Bissau um **Acordo sobre Promoção e Protecção de Investimentos**, o qual entrou em vigor em Abril de 1996.

6. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Formalidades na Entrada

São exigidos:

- Passaporte, válido por seis meses, a todos os visitantes.
- Visto: Necessário; excepto para cidadãos da CEDEAO que fiquem no país no máximo durante um mês.
- Bilhete de ida e volta.

É fortemente aconselhável a vacinação contra a febre amarela.

Hora Local

Corresponde ao UTC mais uma hora. A diferença horária entre Portugal e a Guiné-Bissau é de mais uma hora na Guiné-Bissau de Inverno e a mesma hora de Verão.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos:

8h00-14h30

(segunda-feira a sexta-feira)

Bancos:

7h30-14h30

(segunda-feira a sexta-feira)

Comércio:

7h30-12h30 / 14h30-18h30

(segunda-feira a sexta-feira)

Feridos

1 de Janeiro – Dia de Ano Novo

20 de Janeiro – Dia da Morte de Amílcar Cabral

8 de Março – Dia Internacional da Mulher

1 de Maio – Dia do Trabalhador

3 de Agosto – Aniversário da Morte de Pidjiguiti

24 de Setembro – Dia Nacional

14 de Novembro – Aniversário do Movimento de Reajustamento

25 de Dezembro – Natal

Feridos móveis: Várias festividades muçulmanas dependentes do calendário lunar.

Corrente Eléctrica

220 volts AC, 50 Hz.

Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

Icep Portugal, Av. 5 de Outubro, 101 1050-051 Lisboa,
Tel. 217909500, Fax. 217909581,

E-mail: informacao@icep.pt, www.icep.pt

7. ENDEREÇOS DIVERSOS

Icep Portugal
Av. 5 de Outubro, 101
1050-051
Tel.: 21-7909500
Fax: 21-7909581
E-mail: informacao@icep.pt

Embaixada da Guiné-Bissau em Lisboa
Rua de Alcolena, 17
1400-004 Lisboa
Tel.: 21-3030440
Fax: 21-3019653

Embaixada de Portugal na Guiné-Bissau
Av. Cidade de Lisboa
Apartado 76
1021 Bissau Codex
Guiné-Bissau
Tel.: 245-203379 / 1261 / 1279
Fax: 245-201269
E-mail: emb.port.bissau@mail.sol.gtelecom.gw ou s.c.bis@mail.sol.gtelecom.gw

Ministério do Comércio, Indústria, Turismo e Artesanato
Av. 3 de Agosto
CP 67, Bissau
Guiné-Bissau
Tel.: 245-202172
Fax: 245-202171

Ministério da Economia e das Finanças
CP 67, Bissau
Guiné-Bissau
Tel.: 245-215193
Fax: 245-214586

Direcção de Promoção do Investimento Privado (DPIP)
Rua 12 de Setembro, Bissau Velho
CP 1276 Bissau
Tel.: 245-203179 / 82
Fax : 245-203181

Associação Industrial da Guiné-Bissau
Rua Vitorino Costa, 46 – 1º
CP 48, Bissau
Tel. e Fax: 245-204025

Banque Centrale des Etats de l’Afrique de l’Ouest (BCEAO)
Av. Amílcar Cabral, 124
CP 38, Bissau
Guiné-Bissau
Tel.: 245-214173 / 1482
Fax: 245-201305 / 1321

Icep Portugal, Av. 5 de Outubro, 101 1050-051 Lisboa,
Tel. 217909500, Fax. 217909581,
E-mail: informacao@icep.pt, www.icep.pt

8. QUADRO LEGAL

- *Regulamento n.º 09/2001/CM/UEMOA* – Código Aduaneiro da UEMOA
- *Regulamento n.º 05/1998/CM/UEMOA* – Lista das mercadorias da nomenclatura tarifária e estatística da UEMOA
- *Regulamento n.º 02/1997/CM/UEMOA* – Adopção da Pauta Aduaneira Comum da UEMOA
- *Decreto n.º 41/92, de 8 de Outubro* – Aprova o Acordo sobre Promoção de Investimentos entre Portugal e a Guiné-Bissau.
- *Decreto-Lei n.º 4/91, de 14 de Outubro* – Código de Investimento
- *Decreto-Lei n.º 3/91, de 14 de Outubro* - Criação de Zonas Francas na Guiné-Bissau

9. FONTES DE INFORMAÇÃO

Informação Online Icep Portugal

- *Título: “Pagamentos Internacionais”*
Edição: 06/2004
- *Título: “Acordos Bilaterais Celebrados por Portugal”*
Edição: 03/2004
- *Título: “Acordos Bilaterais Portugal-PALOP”*
Edição: 03/2004
- *Título: “Internacionalizar – Informe-se sobre as principais questões regulamentares”*
Edição: 10/2003
- *Título: “Documentos Utilizados nas Trocas Comerciais”*
Edição: 10/2003
- *Título: “Seguro de Investimento Português no Estrangeiro”*
Edição: 04/2003
- *Título: “Dupla Tributação Internacional”*
Edição: 02/2003
- *Título: “Franchising”*
Edição: 10/2002
- *Título: “Contrato Internacional de Agência”*
Edição: 09/2002

Icep Portugal, Av. 5 de Outubro, 101 1050-051 Lisboa,
Tel. 217909500, Fax. 217909581,
E-mail: informacao@icep.pt, www.icep.pt

- *Título: "Seguro de Créditos"*
Edição: 01/2002
- *Título: "O Euro e a Economia das Empresas"*
Edição: 03/2001

A Informação Online pode ser consultada em <http://www.portugalnews.pt/econo/matriz.asp>

Endereços de Internet

- *Banque Centrale des États de l'Afrique de l'Ouest* - www.bceao.int
- *Comunidade de Países de Língua Portuguesa* – www.cplp.org
- *Departamento de Promoção do Investimento Privado* – www.guine-bissau.net/dpip/
- *Guine-Bissau.Net* – www.guine-bissau.net
- *Investir en Zone Franc (site da responsabilidade da UEMOA)* – www.izf.net
- *Rádiodifusão Nacional da Guiné-Bissau* – www.guine-bissau.net/guine_net/rdn
- *Union économique et monétaire ouest-africaine (UEMOA)* – www.uemoa.int